



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS



Aviso

Procedimento concursal nº 6/2018

Divisão de Intervenção Social – Secção de Ação Social e Saúde, Secção de Educação e Saúde, Secção de Cultura, Secção de Orçamento Participativo

1- A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios, Margarida Carmen Nazaré Martins, considerando:

- a) A publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que determina a integração dos trabalhadores com vínculos precários na Administração Pública, designadamente na parte aplicável à Administração Local, estabelecendo como prazo para abertura dos procedimentos concursais simplificados, o limite de 30 dias após a entrada em vigor da lei, que ocorreu a 1 de janeiro de 2018;
- b) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 2º da citada Lei, tais procedimentos são internos, dirigidos às necessidades permanentes identificadas pelo Executivo e às quais corresponda um vínculo jurídico inadequado;
- c) Que, nos termos do n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, apenas podem ser opositores ao procedimento concursal quem tenha exercido funções na Junta de Freguesia no período entre 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, funções essas, reconhecidas como necessidades permanentes sem vínculo adequado e para as funções por estes exercidas e correspondentes aos postos de trabalho a concurso;
- d) A deliberação do Executivo n.º 2/MM-AG/2017-2021, de 22 de janeiro de 2018, que aprovou o Regulamento de Organização de Serviços, Organograma e Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Arroios e a sua submissão à Assembleia de Freguesia de Arroios, identificando as necessidades permanentes do mapa de pessoal;
- e) A deliberação da Assembleia de Freguesia de 30 de janeiro de 2018 que aprovou a Proposta n.º 1/2018, que define o Regulamento de Organização de Serviços, Organograma e Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Arroios.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

mm

Determina:

Nos termos dos artigos 30º e 33º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugado com a Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril na sua redação atual (doravante designada por Portaria), e com a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (doravante Lei), se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso, procedimentos concursais simplificados destinados à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista à ocupação de postos de trabalho identificados como necessidades permanentes como vínculo jurídico inadequado e devidamente previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios, com as seguintes categorias:

Referência A – Categoria de Técnico Superior

Referência B – Categoria de Assistente Técnico

Referência C – Assistente Operacional

2- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3- Local de trabalho: na área da Freguesia de Arroios, nº 2 do artigo 88º da LTFP.

4 - Caracterização dos postos de trabalho:

4.1. – Referência A – Carreira/Categoria de Técnico Superior – 2 postos de trabalho para Divisão de Intervenção Social – Secção de Ação Social e Saúde, 2 postos de trabalho para Divisão de Intervenção Social – Secção de Educação e Juventude; 1 posto de trabalho para a Divisão de Intervenção Social – Secção de Cultura, 2 postos de trabalho para Divisão de



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

mm

Intervenção Social – Secção de Desporto; 1 posto de trabalho para Divisão de Intervenção Social – Secção de Orçamento Participativo.

4.2 - Referência B – Carreira/Categoria de Assistente Técnico – 1 posto de trabalho para a Divisão de Intervenção Social – Secção de Educação e Juventude e 1 posto de trabalho para Divisão de Intervenção Social – Secção de Cultura.

4.3 – Referência C – Carreira /Categoria de Assistente Operacional – 2 postos de trabalho para a Divisão de Intervenção Social – Secção de Acção Social e Saúde, 3 postos de trabalho para a Divisão de Intervenção Social – Secção de Educação e Juventude.

4.3.1 – Técnico Superior na Secção de Ação Social de Saúde: desenvolver e dinamizar atividades de apoio à população; criar e dinamizar grupos de voluntários para prestarem apoio social na freguesia em diversas vertentes; dinamizar projetos de apoios sociais destinados à população carenciada; promover o atendimento social de modo a efetuar a identificação e a triagem das situações de carência social e económica para encaminhamento a instituições existentes para o efeito; promover parcerias ou criar comissões com outras entidades locais, na área social e da saúde; desenvolver projetos de inclusão social; promover projetos de apoios no âmbito habitacional, nomeadamente, na realização de pequenas reparações em casas de famílias carenciadas; melhorar as condições de saúde da população e a promover do seu bem-estar através da prestação de serviços de diversas especialidades no Posto Clínico; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área; articular com a secção Contratação Pública a aquisição de bens, serviços ou empreitadas; desenvolver iniciativas de promoção da igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação das minorias; avaliar e pronunciar-se sobre os pedidos de apoio no âmbito da ação social, habitação, saúde e igualdade.

4.3.1.1 - Assistente Operacional na Secção de Ação Social e Saúde: realizar todas as tarefas inerentes à execução do Programa Desperdício Zero, designadamente a distribuição de bens alimentares às famílias e indivíduos carenciados sinalizados pela Secção de Ação Social; exercer as funções de motorista no âmbito das responsabilidades transmitidas pela Secção de Ação Social, colaborar com as outras Secções, elaborar o arquivo da sua área.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

4.3.2 – Técnico Superior na Secção de Educação e Juventude: assegurar as atividades de enriquecimento curricular (AEC), promover reuniões com o agrupamento de escolas e entidades executoras, elaborar relatórios, controlar as verbas a receber e a transferir neste âmbito e monitorizar a execução das atividades; assegurar a Componente de Apoio à Família e articular as diversas entidades envolvidas; assegurar as condições de funcionamento e manutenção dos equipamentos e serviços das escolas, nomeadamente, a limpeza dos espaços, material de expediente e desgaste; (só material de expediente e despesa); gestão das auxiliares de ação educativa afetas aos jardins-de-infância e do bom funcionamento das salas; verificar a conformidade das condições de segurança dos equipamentos infantis e desportivos nos estabelecimentos escolares; manter e assegurar a segurança nos estabelecimentos, nomeadamente, os de 1.ª intervenção, como extintores; articular com a respetiva secção a execução de pequenas obras de conservação, manutenção ou reparação das instalações; planificar e organizar os projetos de campos de férias (praia e campo) infância e jovens; apoiar projetos pedagógicos de interesse para a comunidade educativa; promover projetos de inclusão social dos jovens e dos séniores; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área; articular com a secção de Contratação Pública a aquisição de bens, serviços ou empreitadas.

4.3.2.1 – Assistente Técnico na Secção de Juventude e Educação: verificar a conformidade das condições de segurança dos equipamentos infantis e desportivos nos estabelecimentos escolares; manter e assegurar a segurança nos estabelecimentos, nomeadamente, os de 1.ª intervenção, como extintores; articular com a respetiva secção a execução de pequenas obras de conservação, manutenção ou reparação das instalações; planificar e organizar os projetos de campos de férias (praia e campo) infância e jovens; apoiar projetos pedagógicos de interesse para a comunidade educativa; promover projetos de inclusão social dos jovens e dos séniores; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área.

4.3.3 – Assistentes Operacionais Divisão de Intervenção Social – Secção de Educação e Juventude: executar as tarefas de auxiliares de ação educativa no Jardim de Infância, zelar pelas condições e segurança dos alunos, auxiliar os docentes nas tarefas que lhes sejam cometidas.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

4.3.4 – Técnico Superior na Divisão de Intervenção Social – Secção de Cultura: desenvolver e apoiar programas culturais nas diversas áreas artísticas; fomentar e apoiar o desenvolvimento cultural e artístico da freguesia, desenvolvendo projetos em parceria com outras entidades; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área; articular com a secção de Contratação Pública a aquisição de bens, serviços ou empreitadas; articular com as demais seções a elaboração e execução do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios.

4.3.4.1 – Assistente Técnico na Divisão de Intervenção Social – Secção de Cultura: proceder ao atendimento presencial, telefónico e correio eletrónico, aos utentes; tratar e registar os livros e os novos utilizadores; auxiliar na dinamização do espaço da biblioteca e promover a leitura, nomeadamente, através da realização de eventos; propor aquisições e abates de obras literárias; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área; articular com a secção Contratação Pública a aquisição de bens, serviços ou empreitadas.

4.3.5 – Técnico Superior para a Divisão de Intervenção Social – Secção de Desporto: assegurar a realização da política e dos objetivos da Junta de Freguesia na área do desporto, nas suas diversas vertentes; promover e fomentar o desenvolvimento da atividade física e desportiva da Freguesia em articulação com as estruturas associativas, estabelecimentos de ensino e demais entidades e agentes desportivos, a fim de potenciar os recursos existentes; promover a gestão moderna, responsável e flexível das infraestruturas desportivas; coordenar com outras instituições públicas ou privadas, atividades e programas de interesse e âmbito comuns; assegurar a gestão dos equipamentos desportivos; elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de programas e contratos de desenvolvimento desportivo; articular atividades de carácter desportivo com as restantes secções; comunicar a necessidade de aquisição de novos equipamentos, manutenção dos existentes ou avarias; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área; articular com a secção de Contratação Pública a aquisição de bens, serviços ou empreitadas. No âmbito da Piscina: esclarecer os utentes sobre o funcionamento das instalações; tratamento e controlo da água da Piscina; definição de parâmetros de análise pedagógica das aulas de natação; afixação de informações nas instalações da piscina; coordenação da equipa de professores e funcionários



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

pm

da Piscina; definição e divulgação das Normas de utilização da piscina; comunicação das necessidades de manutenção das instalações e aquisição de materiais, e gestão da execução desses trabalhos; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área; articular com a secção Contratação Pública a aquisição de bens, serviços ou empreitadas.

4.3.6 – Técnico Superior para a Divisão de Intervenção Social – Secção de Orçamento Participativo: garantir a gestão de todo o processo relacionado com o Orçamento Participativo, em cumprimento dos regulamentos e disposições existentes; apoiar os intervenientes no processo do orçamento participativo; gerir as ações necessárias para a concretização dos projetos vencedores.

5- Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12º da Lei, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados não será objeto de negociação, entrando os mesmos com os seguintes posicionamentos remuneratórios:

5.1 - Referência A: A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 2ª posição da tabela remuneratória, nível 15 para a carreira e categoria de Técnico Superior.

5.2 – Referência B: A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 1ª posição da tabela remuneratória, nível 5 para a carreira de Assistente Técnico.

5.3 - Referência C: A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 1ª posição da tabela remuneratória, nível 1 para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

6- Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17º e 35º da LTFP

6.1 - Nível habitacional exigido: de acordo com os artigos 34º e 86º da LTFP;

6.1.1 - Referência A: Licenciatura

6.1.2. – Referência B: 12º ano

6.1.3 - Referência C: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966, a 4ª classe; aos nascidos após 01/01/1967, a 6ª classe ou 6º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981, o 9º ano de escolaridade.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

O nível habitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares equiparadas.

7 - A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do anexo da LTFP e do artigo 48.º da LOE.

8- Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e em formato digital na página eletrónica.

9- A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

9.1 – Preferencialmente por correio eletrónico para a morada prevpal@jfarroios.pt;

9.2 - Pessoalmente na sede da Junta de Freguesia sita no Largo do Intendente Pina Manique, 27, 1100-285, Lisboa, das 09h30m às 17h30, sendo emitido comprovativo da entrega;

9.3 - Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado.

9.4- Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Fotocópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

mm

e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constante, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata;

9.5 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria, salvo quando os mesmos já se encontrarem na posse da Junta de Freguesia.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10- Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de emprego Público e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios.

11- Nos termos do n.º 6 da Lei, os métodos de seleção obrigatório são a Avaliação Curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção:

12- Descrição dos métodos de avaliação:

12.1 - Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

mm

13- A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

13.1 - $CF = 100\% \times AC$

13.2 – Quando aplicável: $CF = 40\%AC + 60\%EAC$

Sendo: CF – Classificação final; AC-Avaliação curricular; EPS – Entrevista de Profissional de Seleção

14- A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

15- São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

16- Notificação e exclusão dos candidatos:

17.1- Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

18- Atenta a urgência dos presentes procedimentos os mesmos decorrerão através da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método apenas quando haja mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho.

19- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

mm

20- Os júris do presente procedimento concursal serão os seguintes:

20.1- Referências A, B e C:

Presidente: Margarida Nazaré Carmen Martins, Presidente da JFA

Vogais efetivos:

1ª vogal: Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita

2ª vogal: Maria Irene São Pedro Palma Morgado

Vogais Suplentes:

1º vogal – António Manuel Gomes da Costa

2º vogal – Cláudia Sofia Palma dos Santos

A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas, pela vogal efetiva Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita.

21- As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

22- Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

23- A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, na respetiva página eletrónica (<http://www.jfarroios.pt/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

24- Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na respetiva página eletrónica (<http://www.jfarroios.pt/>).



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

7 de fevereiro de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios,


Margarida Martins



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Ao primeiro dia do mês de Março de 2018, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, 27, em Lisboa, o júri do procedimento concursal n.º 6 - **Divisão de Intervenção Social – Secção de Ação Social e Saúde, Secção de Educação e Saúde, Secção de Cultura, Secção de Orçamento Participativo**, com as seguintes presenças: Margarida Nazaré Carmen Martins, na qualidade de Presidente de júri e Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita e Maria Irene São Pedro Palma Morgado, respetivamente primeiro e segundo vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixar os os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final;
2. Estabelecer critérios de ordenação final.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

1. **Métodos de seleção a utilizar, respetivos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa de cada método e sistema de valoração final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

1. Avaliação curricular (AC) - tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Assim, desde que devidamente comprovados os factos



Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

constantes no currículo, são valorizados de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

1.1. Habilitação Académica (HA), ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média final de licenciatura, no caso da carreira de Técnico Superior, 12º ano ou equivalente para a carreira de Assistente Técnico e de escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966, a 4ª classe; aos nascidos após 01/01/1967, a 6ª classe ou 6º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981, o 9º ano de escolaridade para a carreira de Assistente Operacional.

Aos concorrentes detentores do grau académico de Licenciatura e 12º ano ou equivalente, mas cujo comprovativo não mencione ou declare média final serão atribuídos 10 valores.

Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

1.2. Formação Profissional (FP) em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar. Partindo de uma base de 2 valores a atribuir a todos os candidatos, quer tenham ou não formação ou ainda com formação que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

a) O somatório das horas de formação profissional, adquirida através de ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, diretamente relacionadas com o desempenho da função, do seguinte modo:



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Até 30 horas (inclusive)	5 valores
De 31 a 60 horas (inclusive)	6 valores
De 61 a 90 horas (inclusive)	7 valores
De 91 a 120 horas (inclusive)	8 valores
De 121 a 150 horas (inclusive)	9 valores
De 151 a 200 horas (inclusive)	10 valores
De 200 a 250 horas (inclusive)	11 valores
Superior a 250 horas	14 valores

Para efeitos da valoração deste ponto, esclarece-se que o júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha. Só serão consideradas as participações que tenham sido concluídas até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas. Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração em horas é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, a fim de converter em horas a respetiva duração;

No caso de, apesar da ação de formação se encontrar concluída, existir discrepância entre o número total de horas da formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.

b) Por cada participação em ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, em área indiretamente relacionada com o desempenho da função será atribuído 0,5 valores, até ao máximo de 4 valores.



[Handwritten signature and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

1.3. Experiência Profissional (EP) - Será considerado o desempenho efetivo de funções, e a discriminação das funções efetivamente exercidas com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, numa escala de 0 a 20 valores.

a) Até um ano de experiência profissional em serviços da administração pública – 6 valores;

b) Por cada ano completo a mais de experiência profissional em serviços da administração pública acrescem 2 valores até ao máximo de 14 valores.

1.4. A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética das classificações dos seus parâmetros.

2. Entrevista de profissional de seleção: composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências dos lugares a concurso é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e afere da presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil.

2.1. – Cada uma das competências é avaliada da seguinte forma:

Detém um nível elevado da competência.....20
valores

Detém um nível bom da competência.....16
valores

Detém um nível suficiente da competência.....12
valores

Detém um nível reduzido da competência.....8 valores



[Handwritten signature and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Detém um nível insuficiente da competência.....4 valores

2.2. A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

Igual ou superior a 18 valores.....nível Elevado;

Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores.....nível Bom;

Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores.....nível Suficiente;

Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores.....nível Reduzido;

Inferior a 6 valores.....nível Insuficiente.

2.3. Os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente* correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista Profissional de Seleção.

2.4. Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 30 minutos.

3. Critérios de ordenação final

3.1. A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

3.2. A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

CF = 100% x AC

Quando aplicável: CF = 40% AC + 60% EPS

Sendo: CF – Classificação final; AC – Avaliação curricular; EPS – Entrevista de Profissional de Seleção

3.3. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria nº 83-A, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente do Júri:

(Margarida Carmen Nazaré Martins)

1ª Vogal do Júri

(Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita)

2ª Vogal do Júri

(Maria Irene São Pedro Palma Morgado)



Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 7 dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum nº6/2018 Divisão de Intervenção Social – Secção de Ação Social e Saúde, Secção de Educação, Secção de Cultura, Secção de Orçamento Participativo, com as seguintes presenças: **Margarida Carmen Nazaré Martins**, na qualidade de Presidente de júri e **Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita** e **Maria Irene São Pedro Palma Morgado** respetivamente primeira e segunda vogais, com o objetivo de proceder à apreciação de candidaturas, ao abrigo do disposto no artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do disposto nos artigos 30º e 31º da supra referida Portaria.

Considerando que, o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal foi publicado, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no site da Junta de Freguesia de Arroios e no site da Bolsa de Emprego Público e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 21 de fevereiro de 2018, o Júri procedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à análise das mesmas.

Foram recebidas 91 candidaturas, das quais 6 são repetidas, existindo 85 candidatos(as) conforme a seguinte lista:

Código candidato	de	Nome Completo
AO/004		Maria Teresa Maçarico Rodrigues
AO/005		Ermelinda Porfíria Nobre Justo
TS/005		Anabela Araújo Miranda
TS/006		Hugo Alexandre Araújo Marques



Handwritten initials and signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

TS/007	Mercês da Silva Vale Ferreira
AO/011	Jaime do Vale Pereira
AO/012	Maria Teresa Maçarico Rodrigues
TS/008	Andreia Isabel Teixeira Rodrigues
TS/010	Sara Raquel Raínho Fernandes
TS/011	Vitor Hugo Coutinho Escudeiro
TS/015	Joana Mafalda Fernandes Martins
TS/016	Isabel Novais Jasmins Rodrigues
AT/011	Ana Gomes Martins
AT/013	Ana Lúcia Andrade Costa
AO/033	Tito César Fernandes Vargas e Silva
AO/036	Sílvia Maria Ferreira Paulo Gonçalves Fernandes
TS/009	David Jorge Freitas Rocha
TS/021	Susana Raquel Garcia Mendes
AT/021	Luís Rodrigues
AO/037	Luís Rodrigues
AO/040	Marília Conceição Vendinha Cesteiro
TS/025	Rafael Veríssimo Santos
TS/026	Sara Récio Pinto Barbosa
AO/041	Ana Martins
TS/027	Ana Martins
AO/042	Ana Martins
TS/030	Verónica Santos
TS/033	Ana Catarina Silva
TS/045	Ricardo José Casimiro Ramos Pimenta
AT/034	Hélder Jorge Ferreira da Silva
TS/048	Ricardo Jorge de Sousa dos Reis
TS/050	David Rocha
TS/052	Márcia Isabel Hilário Franco
TS/053	Liliana Alves de Sousa
AO/044	Ricardo Rocha Necho
TS/055	Joana Filipa Reis Proença
TS/059	Margarida de Lemos Fernandes Dias Teixeira Salgueiro Costa
TS/063	João Nuno Jerónimo
AO/045	Ângela Maria Agostinho santos
AT/047	Ângela Maria Agostinho santos
TS/065	Cláudia Sofia Mateus
TS/068	Ana Patrícia Caetano de Sousa
TS/070	Nuno Marco Gomes dos Santos
AO/050	Vítor Hugo Soares Custódio
TS/072	Sofia Nordine Jafar Aly
AT/053	Arlinda Maria Cabral Almeida
TS/077	Luís Filipe Quintão Reis Pereira de Lima
TS/080	Susana Maria Pereira das Neves
AT/059	Carla Marisa Guerreiro Quaresma
AT/060	Kuntal Samji Guiga



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

TS/081	Liliana Cárin Correia de Oliveira
TS/084	André Filipe Coelho da Silva
TS/087	Nuno Miguel Monteiro Gonçalves
AO/053	Maria Rosa Garcia Ferreira
TS/090	Filipe de Sousa Magalhães
TS/091	Ricardo Manuel Ferreira dos Santos
TS/093	Ana Sofia Navio Telinhos
TS/094	André Gonçalo Fernandes Gomes de Sousa Roxo
TS/096	Célia Marlene dos Santos Ribeiro
TS/097	Ana Paula simões de Freitas Francisco
TS/099	Diana Catarina Fernandes de Freitas
TS/103	Cristiana Isabel Morais Santos
TS/106	Maria João de Amorim Castanho Soares
AT/071	Paula Cristina Morais Tomás Dias
AT/074	Maria Madalena da Franca Rios de Oliveira Alves
AO/054	Maria Helena Santos Dias Mateus
AT/075	Patrícia Alexandra Dias Mateus
TS/116	Rui Miguel Freire Oliveira
TS/117	Ana Mafalda Nunes da Costa
TS/118	David João Pereira Romano
TS/119	Jorge Miguel Florêncio Rodrigues
TS/120	André Filipe Lagoa Cerqueira
TS/124	Paloma Patrícia da Silva Colaço
AT/077	Andreia Filipa de Almeida Lopes
TS/126	Rui Fonseca Santos Moura Esteves
TS/128	Paulo Miguel Borges Antunes
TS/131	Augusto Gonçalo Manuel Neves
TS/132	João Pedro Duarte Bexiga Marques Alves
TS/133	Thiago Sette Camara de Oliveira
TS/136	Sara Saramago Geraldês
TS/143	Luís Aníbal Vaz Fernandes Júnior
TS/146	Tiago Nuno Vieira Barreto
TS/147	Ana Carolina Brogueira Gonçalves
TS/151	Daniel Krebs Pinho
TS/153	Pedro Miguel Pereira Marques

Pelo que, verificados os elementos apresentados pelos candidatos, o Júri deliberou, por unanimidade, **admitir** os candidatos a seguir enumerados por reunirem os requisitos de admissão ao concurso e terem sido apresentadas dentro do prazo:

Código de candidato	Nome Completo	
AO/004	Maria Teresa Maçarico Rodrigues	Admitido(a)



[Handwritten signature and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

AO/005	Ermelinda Porfíria Nobre Justo	Admitido(a)
TS/005	Anabela Araújo Miranda	Admitido(a)
TS/006	Hugo Alexandre Araújo Marques	Admitido(a)
TS/007	Mercês da Silva Vale Ferreira	Admitido(a)
AO/011	Jaime do Vale Pereira	Admitido(a)
AO/012	Maria Teresa Maçarico Rodrigues	Admitido(a)
TS/008	Andreia Isabel Teixeira Rodrigues	Admitido(a)
TS/010	Sara Raquel Rainho Fernandes	Admitido(a)
TS/011	Vitor Hugo Coutinho Escudeiro	Admitido(a)
TS/015	Joana Mafalda Fernandes Martins	Admitido(a)
TS/016	Isabel Novais Jasmins Rodrigues	Admitido(a)
AT/011	Ana Gomes Martins	Admitido(a)
AT/013	Ana Lúcia Andrade Costa	Admitido(a)
AO/033	Tito César Fernandes Vargas e Silva	Admitido(a)
AO/036	Sílvia Maria Ferreira Paulo Gonçalves Fernandes	Admitido(a)

Excluir pelos fundamentos enumerados, os seguintes candidatos:

Código de Candidato	Nome Completo	Motivo
TS/009	David Jorge Freitas Rocha	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/021	Susana Raquel Garcia Mendes	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/021	Luís Rodrigues	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AO/037	Luís Rodrigues	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AO/040	Marília Conceição Vendinha Cesteiro	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/025	Rafael Veríssimo Santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/026	Sara Récio Pinto Barbosa	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AO/041	Ana Martins	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/027	Ana Martins	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AO/042	Ana Martins	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/030	Verónica Santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/033	Ana Catarina Silva	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

TS/045	Ricardo José Casimiro Ramos Pimenta	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/034	Hélder Jorge Ferreira da Silva	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/048	Ricardo Jorge de Sousa dos Reis	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/050	David Rocha	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/052	Márcia Isabel Hilário Franco	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/053	Liliana Alves de Sousa	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AO/044	Ricardo Rocha Necho	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/055	Joana Filipa Reis Proença	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/059	Margarida de Lemos Fernandes Dias Teixeira Salgueiro Costa	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/060	Margarida de Lemos Fernandes Dias Teixeira Salgueiro Costa	Repetida
TS/061	Margarida de Lemos Fernandes Dias Teixeira Salgueiro Costa	Repetida
TS/062	Margarida de Lemos Fernandes Dias Teixeira Salgueiro Costa	Repetida
TS/063	João Nuno Jerónimo	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AO/045	Ângela Maria Agostinho santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/047	Ângela Maria Agostinho santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/065	Cláudia Sofia Mateus	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/068	Ana Patrícia Caetano de Sousa	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/070	Nuno Marco Gomes dos Santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AO/050	Vítor Hugo Soares Custódio	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/072	Sofia Nordine Jafar Aly	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/053	Arlinda Maria Cabral Almeida	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/054	Arlinda Maria Cabral Almeida	Repetida
TS/077	Luís Filipe Quintão Reis Pereira de Lima	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/080	Susana Maria Pereira das Neves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º



Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

		112/2017, de 29 de dezembro
AT/059	Carla Marisa Guerreiro Quaresma	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/060	Kuntal Samji Guiga	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/081	Liliana Cárin Correia de Oliveira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/084	André Filipe Coelho da Silva	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/087	Nuno Miguel Monteiro Gonçalves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AO/053	Maria Rosa Garcia Ferreira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/090	Filipe de Sousa Magalhães	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/091	Ricardo Manuel Ferreira dos Santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/093	Ana Sofia Navio Telinhos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/094	André Gonçalo Fernandes Gomes de Sousa Roxo	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/095	André Gonçalo Fernandes Gomes de Sousa Roxo	Repetida
TS/096	Célia Marlene dos Santos Ribeiro	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/097	Ana Paula simões de Freitas Francisco	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/099	Diana Catarina Fernandes de Freitas	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/103	Cristiana Isabel Morais Santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/106	Maria João de Amorim Castanho Soares	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/071	Paula Cristina Morais Tomás Dias	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/074	Maria Madalena da Franca Rios de Oliveira Alves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AO/054	Maria Helena Santos Dias Mateus	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/075	Patrícia Alexandra Dias Mateus	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/116	Rui Miguel Freire Oliveira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/117	Ana Mafalda Nunes da Costa	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/118	David João Pereira Romano	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º



Handwritten initials and signature in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

		112/2017, de 29 de dezembro
TS/119	Jorge Miguel Florêncio Rodrigues	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/120	André Filipe Lagoa Cerqueira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/124	Paloma Patrícia da Silva Colaço	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/077	Andreia Filipa de Almeida Lopes	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/126	Rui Fonseca Santos Moura Esteves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/128	Paulo Miguel Borges Antunes	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/131	Augusto Gonçalo Manuel Neves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/132	João Pedro Duarte Bexiga Marques Alves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/133	Thiago Sette Camara de Oliveira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/136	Sara Saramago Geraldês	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/143	Luís Aníbal Vaz Fernandes Júnior	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/146	Tiago Nuno Vieira Barreto	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/147	Ana Carolina Brogueira Gonçalves	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/148	Ana Rita Cardoso da Costa Campos	Repetida
TS/151	Daniel Krebs Pinho	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
TS/153	Pedro Miguel Pereira Marques	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Mais foi deliberado promover a notificação de todos os candidatos excluídos e respetivos motivos de exclusão, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 29º e artigos 30º e 31º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a realização a audiência de interessados, fixando o prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do disposto no artigo 31º do supra referido diploma legal, para querendo e por escrito, dizerem o que lhes oferecer sobre a exclusão do procedimento concursal.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri:

(Margarida Carmen Nazaré Martins)

A 1ª Vogal do Júri

(Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita)

A 2ª Vogal do Júri,

(Maria Irene São Pedro Palma Morgado)



Martins

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum nº6/2018 **Divisão de Intervenção Social – Secção de Ação Social e Saúde, Secção de Educação, Secção de Cultura, Secção de Orçamento Participativo**, com as seguintes presenças: Margarida Carmen Nazaré Martins, na qualidade de Presidente de júri e Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita e Maria Irene São Pedro Palma Morgado respetivamente primeira e segunda vogais, com vista à apreciação das pronúncias em sede de audiência prévia e respetiva deliberação nos termos do disposto no artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e à publicação da lista final de candidatos admitidos.

Considerando que foi verificada a duplicação de candidatura da candidata Maria Teresa Maçarico Rodrigues, foi apenas considerada a última candidatura entregue, com o código AO/012. Apreciada ainda a reclamação entregue pela candidata Carla Sofia Lopes de Almeida da Cruz, com o Código AO/026 que, tendo concorrido ao presente concurso foi considerada admitida no procedimento concursal n.º 5/2018, o júri deliberou admitir a sua candidatura por preenchimento dos requisitos e manifesto lapso na sua inclusão no procedimento concursal n.º 5/2018.

Pelo que, verificados os elementos apresentados pelos candidatos, o Júri deliberou, por unanimidade, **admitir** definitivamente os seguintes candidatos:

Código de candidato	Nome Completo	
AO/005	Ermelinda Porfíria Nobre Justo	Admitido(a)
TS/005	Anabela Araújo Miranda	Admitido(a)
TS/006	Hugo Alexandre Araújo Marques	Admitido(a)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

TS/007	Mercês da Silva Vale Ferreira	Admitido(a)
AO/011	Jaime do Vale Pereira	Admitido(a)
AO/012	Maria Teresa Maçarico Rodrigues	Admitido(a)
TS/008	Andreia Isabel Teixeira Rodrigues	Admitido(a)
TS/010	Sara Raquel Rainho Fernandes	Admitido(a)
TS/011	Vitor Hugo Coutinho Escudeiro	Admitido(a)
TS/015	Joana Mafalda Fernandes Martins	Admitido(a)
TS/016	Isabel Novais Jasmins Rodrigues	Admitido(a)
AT/011	Ana Gomes Martins	Admitido(a)
AT/013	Ana Lúcia Andrade Costa	Admitido(a)
AO/033	Tito César Fernandes Vargas e Silva	Admitido(a)
AO/036	Sílvia Maria Ferreira Paulo Gonçalves Fernandes	Admitido(a)
AO/026	Carla Sofia Lopes de Almeida da Cruz	Admitido(a)

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri:

(Margarida Carmen Nazaré Martins)

A 1ª Vogal do Júri

(Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita)

A 2ª Vogal do Júri,

(Maria Irene São Pedro Palma Morgado)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 19 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 11 horas e 15 minutos, reuniu nas instalações da Sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente, 27, em Lisboa, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal n.º 6/2018 - **Divisão de Intervenção Social — Secção de Ação Social e Saúde, Secção de Educação, Secção de Cultura, Secção de Orçamento Participativo**, composto por Margarida Carmen Nazaré Martins, na qualidade de Presidente de Júri, e Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita e Maria Irene São Pedro Palma Morgado na qualidade, respetivamente, de primeiro vogal e segundo vogal, com vista a, após a realização dos diferentes métodos de seleção, proceder à divulgação e notificação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, da lista unitária de ordenação final.

Após a realização dos métodos de seleção, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com base na avaliação efetuada e constante das fichas anexas ao respetivo processo administrativo, relativamente, aos candidatos que completaram o procedimento concursal resultou a seguinte classificação:

NOME DOS CANDIDATOS	CÓDIGO DE CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR
Ermelinda Porfíria Nobre Justo	AO/005	18,00
Anabela Araújo Miranda	TS/005	18,66
Hugo Alexandre Araújo Marques	TS/006	18,83
Mercês da Silva Vale Ferreira	TS/007	15,33
Jaime do Vale Pereira	AO/011	16,33
Maria Teresa Maçarico Rodrigues	AO/012	19,66
Andreia Isabel Teixeira Rodrigues	TS/008	15,66
Sara Raquel Rainho Fernandes	TS/010	19,66
Vitor Hugo Coutinho Escudeiro	TS/011	19,33
Joana Mafalda Fernandes Martins	TS/015	16,00
Isabel Novais Jasmins Rodrigues	TS/016	17,50
Ana Gomes Martins	AT/011	16,33




JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Ana Lúcia Andrade Costa	AT/013	16,00
Tito César Fernandes Vargas e Silva	AO/033	07,33
Sílvia Maria Ferreira Paulo Gonçalves Fernandes	AO/036	12,33
Carla Sofia Lopes de Almeida da Cruz	AO/026	19,00

Pelo que, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 34º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, definir e aprovar a lista unitária de ordenação final dos candidatos, da seguinte forma:

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS		
Ordenação	Nome e Código do/a Candidato/a	Classificação
1	Maria Teresa Maçarico Rodrigues	19,66
2	Sara Raquel Rainho Fernandes	19,66
3	Vitor Hugo Coutinho Escudeiro	19,33
4	Carla Sofia Lopes de Almeida da Cruz	19,00
5	Hugo Alexandre Araújo Marques	18,83
6	Anabela Araújo Miranda	18,66
7	Ermelinda Porfíria Nobre Justo	18,00
8	Isabel Novais Jasmins Rodrigues	17,50
9	Ana Gomes Martins	16,33
10	Jaime do Vale Pereira	16,33
11	Joana Mafalda Fernandes Martins	16,00
12	Ana Lúcia Andrade Costa	16,00
13	Andreia Isabel Teixeira Rodrigues	15,66
14	Mercês da Silva Vale Ferreira	15,33
15	Sílvia Maria Ferreira Paulo Gonçalves Fernandes	12,33
16	Tito César Fernandes Vargas e Silva	07,33

Pelo supra exposto, foi ainda deliberado, por unanimidade, pelo Júri proceder:

- À afixação da presente ata, com a lista unitária de ordenação final, no painel junto à Secção de Atendimento do Pólo dos Anjos da Junta de Freguesia de Arroios, sita na rua Maria da Fonte, mercado do Forno do Tijolo, bloco C, em Lisboa e à publicitação da mesma na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.ifarroios.pt, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

- b) À notificação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, da lista unitária de ordenação final, por e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea a), do número 3, do artigo 30º e número 1, do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para exercício do direito de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias, contados nos termos do artigo 31º da referida Portaria, querendo e por escrito, dizerem o que se lhes oferecer, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, o formulário tipo disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.jfarroios.pt, nos termos do número 5, do artigo 31º da mencionada Portaria.
- c) O júri decidiu que não irá proceder à prova de entrevista profissional de seleção, uma vez que nos termos do disposto no nº 6 do artigo 10º da Lei 112/2017 de 31 de dezembro, apenas existe essa necessidade, quando o número de candidatos é superior ao número de vagas, o que deixou de se verificar tendo em conta a exclusão do candidato Tito César Fernandes Vargas e Silva, código de candidato AO/033, por o mesmo não ter obtido a nota mínima para ser admitido à fase seguinte.

O Júri informa que, o processo de concurso pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Arroios, sita no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, nos dias úteis entre as 10:00 horas e as 12:00 horas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

A Presidente do Júri:

Margarida Carmen Nazaré Martins

(Margarida Carmen Nazaré Martins)

A 1ª Vogal do Júri

Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita

(Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita)

A 2.º Vogal do Júri

Maria Irene São Pedro Palma Morgado

(Maria Irene São Pedro Palma Morgado)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 6/2018 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL – SEÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, SEÇÃO DE EDUCAÇÃO, SEÇÃO DE CULTURA, SEÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos do disposto na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o disposto no nº 6, do artigo 36º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, **homologo a proposta em anexo referente à Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal identificados em epígrafe, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri.**

Assim e nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 36.º da aludida Portaria, os candidatos ficam notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do nº 6 do mesmo artigo 36.º, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público nas instalações do Polo dos Anjos e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.jfarroios.pt, devendo ainda ser publicado um aviso na 2ª Serie do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

Mais se informa que do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

Lisboa, 28 de maio de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios,

Margarida Carmem Nazaré Martins

Em anexo: Ata nº 4 que publica a Lista Unitária de Ordenação Final elaborada pelo júri do procedimento concursal, em 19 de abril de 2018.

C

C



Handwritten signature and initials in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 19 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 11 horas e 15 minutos, reuniu nas instalações da Sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente, 27, em Lisboa, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal n.º 6/2018 - **Divisão de Intervenção Social — Secção de Ação Social e Saúde, Secção de Educação, Secção de Cultura, Secção de Orçamento Participativo**, composto por Margarida Carmen Nazaré Martins, na qualidade de Presidente de Júri, e Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita e Maria Irene São Pedro Palma Morgado na qualidade, respetivamente, de primeiro vogal e segundo vogal, com vista a, após a realização dos diferentes métodos de seleção, proceder à divulgação e notificação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, da lista unitária de ordenação final.

Após a realização dos métodos de seleção, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com base na avaliação efetuada e constante das fichas anexas ao respetivo processo administrativo, relativamente, aos candidatos que completaram o procedimento concursal resultou a seguinte classificação:

NOME DOS CANDIDATOS	CÓDIGO DE CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR
Ermelinda Porfíria Nobre Justo	AO/005	18,00
Anabela Araújo Miranda	TS/005	18,66
Hugo Alexandre Araújo Marques	TS/006	18,83
Mercês da Silva Vale Ferreira	TS/007	15,33
Jaime do Vale Pereira	AO/011	16,33
Maria Teresa Maçarico Rodrigues	AO/012	19,66
Andreia Isabel Teixeira Rodrigues	TS/008	15,66
Sara Raquel Rainho Fernandes	TS/010	19,66
Vitor Hugo Coutinho Escudeiro	TS/011	19,33
Joana Mafalda Fernandes Martins	TS/015	16,00
Isabel Novais Jasmins Rodrigues	TS/016	17,50
Ana Gomes Martins	AT/011	16,33

Handwritten signature and star symbol.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Ana Lúcia Andrade Costa	AT/013	16,00
Tito César Fernandes Vargas e Silva	AO/033	07,33
Silvia Maria Ferreira Paulo Gonçalves Fernandes	AO/036	12,33
Carla Sofia Lopes de Almeida da Cruz	AO/026	19,00

Pelo que, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 34º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, definir e aprovar a lista unitária de ordenação final dos candidatos, da seguinte forma:

Ordenação	Nome e Código do/a Candidato/a	Classificação
1	Maria Teresa Maçarico Rodrigues	19,66
2	Sara Raquel Rainho Fernandes	19,66
3	Vitor Hugo Coutinho Escudeiro	19,33
4	Carla Sofia Lopes de Almeida da Cruz	19,00
5	Hugo Alexandre Araújo Marques	18,83
6	Anabela Araújo Miranda	18,66
7	Ermelinda Porfíria Nobre Justo	18,00
8	Isabel Novais Jasmins Rodrigues	17,50
9	Ana Gomes Martins	16,33
10	Jaime do Vale Pereira	16,33
11	Joana Mafalda Fernandes Martins	16,00
12	Ana Lúcia Andrade Costa	16,00
13	Andreia Isabel Teixeira Rodrigues	15,66
14	Mercês da Silva Vale Ferreira	15,33
15	Silvia Maria Ferreira Paulo Gonçalves Fernandes	12,33
16	Tito César Fernandes Vargas e Silva	07,33

Pelo supra exposto, foi ainda deliberado, por unanimidade, pelo Júri proceder:

- a) À afixação da presente ata, com a lista unitária de ordenação final, no painel junto à Secção de Atendimento do Pólo dos Anjos da Junta de Freguesia de Arroios, sita na rua Maria da Fonte, mercado do Forno do Tijolo, bloco C, em Lisboa e à publicitação da mesma na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.ifarroios.pt, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

- b) À notificação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, da lista unitária de ordenação final, por e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea a), do número 3, do artigo 30º e número 1, do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para exercício do direito de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias, contados nos termos do artigo 31º da referida Portaria, querendo e por escrito, dizerem o que se lhes oferecer, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, o formulário tipo disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.jfarroios.pt, nos termos do número 5, do artigo 31º da mencionada Portaria.
- c) O júri decidiu que não irá proceder à prova de entrevista profissional de seleção, uma vez que nos termos do disposto no nº 6 do artigo 10º da Lei 112/2017 de 31 de dezembro, apenas existe essa necessidade, quando o número de candidatos é superior ao número de vagas, o que deixou de se verificar tendo em conta a exclusão do candidato Tito César Fernandes Vargas e Silva, código de candidato AO/033, por o mesmo não ter obtido a nota mínima para ser admitido à fase seguinte.

O Júri informa que, o processo de concurso pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Arroios, sita no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, nos dias úteis entre as 10:00 horas e as 12:00 horas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

A Presidente do Júri:

Margarida Carmen Nazaré Martins

(Margarida Carmen Nazaré Martins)

A 1ª Vogal do Júri

Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita

(Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita)

A 2.ª Vogal do Júri

Maria Irene São Pedro Palma Morgado

(Maria Irene São Pedro Palma Morgado)